



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 74/2014

Em, 22 / 08 / 2014

LEI 2.502, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7064 Pág. C8

Caderno:
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 3.000,00 (Três mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.160 -	PROGRAMA DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE VIOLENCIA E ACIDENTES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	03497	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.160 -	PROGRAMA DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE VIOLENCIA E ACIDENTES		
3.3.36.00.00 656 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0397	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (19/8/2014).


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício